



**LEI Nº 1.898, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL NºS 011/2021 E 012/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência dos Contratos Administrativos de Pessoal nºs 011/2021 e 012/2021 relativos à contratações temporárias autorizadas pelas Leis Municipais nº 1.831/2021 e 1.855/2021, respectivamente, por até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** Todas as demais disposições contidas nos Contratos Administrativos de Pessoal nºs 011/2021 e 012/2021, mencionados no artigo anterior, permanecerão inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 27 de outubro de 2021.

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se,**  
**Publique-se.**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB3B-77C1-1918-944C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 27/10/2021 13:21:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/AB3B-77C1-1918-944C>